

ATA DA 8ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO CEARÁ – CIPP

Aos 12 de agosto de dois mil e vinte e um, às nove horas, em sala virtual de reunião, reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade, instituído pela Portaria nº 060/2018, modificada pela Portaria nº 011/2020, a Senhora Débora de Borba Pontes Memória, o Senhor José Alcântara Neto e o Senhor Francisco Marcio Mamede Cavalcante, para, em conformidade com o Artigo 10 e parágrafo único da Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação da indicação de recondução, pelo Estado do Ceará, dos Senhores abaixo nominados, para comporem o Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP. O formulário dos candidatos, acompanhados de documentos comprobatórios, se encontram arquivados na sede da Companhia. Foi analisada a conformidade com as exigências legais, previstas na Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, e foi deliberado pelo Comitê, por unanimidade, nos seguintes moldes:

Indicados para assumirem como **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**:

1. CESAR AUGUSTO RIBEIRO

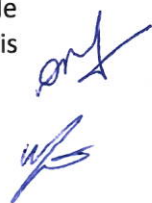
O Comitê de Elegibilidade verificou que o indicado apresentou anexo o formulário padrão devidamente preenchido e assinado, cópia da identidade e comprovante de endereço, cópia do diploma de **graduação em administração de empresas**, além de comprovação de que atua em cargo de direção ou assessoramento no serviço público há mais de 3 (três) anos. Assim, tais documentos são comprobatórios de sua experiência profissional e formação acadêmica compatível com o cargo pretendido.

2. FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JUNIOR

O Comitê de Elegibilidade verificou que o indicado apresentou anexo o formulário padrão devidamente preenchido e assinado, cópia da identidade e comprovante de endereço, cópia do diploma de **graduação em engenharia civil e administração de empresas**, além de comprovação de que atua em cargo de direção na administração pública há mais de 3 (três) anos, a saber: Secretário de Estado de 03/1995 - 12/1999 Direção e Administração, Secretaria de Transportes Energia Comunicação e Obras do Estado do Ceará, Secretário de Estado de 03/1998 - 12/1999 Direção e Administração, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Estado do Ceará, Secretário de Estado de 01/1999 - 12/2002 Direção e Administração, Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará, Secretário de Estado de 01/2003 - 04/2006 Direção e Administração, Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado do Ceará e em 2017 e 2018 foi secretário do Planejamento e Gestão. Assim, tais documentos são comprobatórios de sua experiência profissional e formação acadêmica compatível com o cargo pretendido.

3. FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

O Comitê de Elegibilidade verificou que o indicado apresentou anexo o formulário padrão devidamente preenchido e assinado, cópia do diploma de **graduação em comunicação social** e certificado de **MBA em Gestão Empresarial**, além de comprovação de que atua em cargo de direção ou assessoramento no serviço público há mais de 3 (três) anos. Assim, tais



documentos são comprobatórios de sua experiência profissional e formação acadêmica compatível com o cargo pretendido.

4. JOSÉ ELCIO BATISTA

O Comitê de Elegibilidade verificou que o indicado apresentou anexo o formulário padrão devidamente preenchido e assinado, cópia do diploma de **graduação em sociologia**, além de comprovação de que atua em cargo de direção ou assessoramento no serviço público há mais de 3 (três) anos. Assim, tais documentos são comprobatórios de sua experiência profissional e formação acadêmica compatível com o cargo pretendido.

5. JANAINA CARLA FARIAS

O Comitê de Elegibilidade verificou que o indicado apresentou anexo o formulário padrão devidamente preenchido e assinado, comprovação da **formação em turismo**, além de comprovação de que atua em cargo de direção ou assessoramento no serviço público há mais de 3 (três) anos. Assim, tais documentos são comprobatórios de sua experiência profissional e formação acadêmica compatível com o cargo pretendido.

Em conformidade com o Artigo 10 e parágrafo único da Lei no. 13.303, de 30 de junho de 2016, após análise da documentação apresentada pelo Estado do Ceará, verificadas as experiências e formações profissionais dos indicados, e a declaração de que não estão enquadrados em qualquer vedação legal, o Comitê de Elegibilidade da CIPP S/A manifestou-se pela conformidade em relação a indicação, pelo Estado do Ceará, dos Senhores nominados acima. Sendo estes os assuntos tratados, a reunião foi encerrada, tendo sido lavrada esta Ata, devidamente assinada pelos membros presentes:



Francisco Marcio Mamede Cavalcante



José Alcântara Neto



Débora de Borja Pontes Memória